



**PAUTA DA 35^a SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, AOS
05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

1. **REQUERIMENTO Nº. 085/2019 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES**, que vem Requerer votos de Pesar pelo falecimento da Senhora, Isaura Nogueira de Queiroz.
2. **REQUERIMENTO Nº. 086/2019 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES**, que vem Requerer votos de Pesar pelo falecimento do Senhor, Marconni Nogueira de Queiroz.
3. **REQUERIMENTO Nº. 087/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR Djalma Paiva, vem REQUERER, a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE** um representante no intuito de prestar os devidos esclarecimentos a nossa população sobre a problemática do falho abastecimento de água da sede da cidade e demais reclames dos municíipes quanto ao assunto.
4. **REQUERIMENTO Nº. 089/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR Djalma Paiva, vem REQUERER, ao Sr. Prefeito Antônio Nivaldo Muniz da Silva**, resposta do requerimento de número 41 desta casa, como também, solicito extrato da conta bancária do repasse por parte da Enel, referente a cobrança da taxa de contribuição para custeio da iluminação pública dos consumidores do município.
5. **REQUERIMENTO Nº. 090/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES Djalma Paiva e Charlene Paiva, vem REQUERER a Empresa Enel Ceará**, que envie a esta casa um representante no intuito de prestar os devidos esclarecimentos referente a distribuição de energia elétrica no nosso município

Tramitação

6. **PROJETO DE LEI Nº 010/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Município de Ereré conforme específica.
7. **PROJETO DE LEI Nº011/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para contribuir anualmente com Entidade de Participação Associativa Oficial – O colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e adota outras Providências.
8. **PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR**, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 357/2015, que trata da contribuição para custeio de Iluminação Pública, no município de Ereré/CE, prevista no artigo 194-A da Constituição Federal.

**Charlene Alves Paiva
Presidenta**